



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ - CCJ  
(ao PRS 26/2019)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**Art. 66-B.** Os Líderes dos partidos políticos, dos blocos parlamentares, do Governo e a Senadora ocupante do cargo de Procuradora Especial da Mulher no Senado constituem o Colégio de Líderes.

.....” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher do Senado foi criada em 2013, por meio da Resolução nº 9/2013, para inserir o Senado de forma mais efetiva no debate sobre questões de gênero e na luta pela construção de uma sociedade em que mulheres e homens tenham os mesmos direitos. A intenção é atuar contra todas as formas de discriminação.

Na busca de cumprir seu papel institucional, especialmente o de incentivar a participação feminina na política, a Procuradoria da Mulher busca mecanismos legais e práticos que visem a equalização da representação de gênero nos espaços de decisão do país.

Fica evidente que a Procuradora Especial da Mulher no Senado já possui a representatividade que a bancada feminina merece. Por isso, nos parece mais acertado que o assento no Colégio de Líderes seja destinado à Senadora que esteja exercendo o cargo de Procuradora da Mulher.

A emenda que propomos, portanto, irá fortalecer esse importante órgão do Senado Federal e promoverá, de modo mais objetivo, a valorização do papel da mulher nesta Casa de Leis.

Senado Federal, 14 de maio de 2019.

**SENADOR ANGELO CORONEL**  
(PSD – Bahia)



SF/19021.02986-38